

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19   10   2021	15h20	ORDINÁRIA	64

Ambiente e Turismo, a Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

### **PARECER CCJ**

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.526/2020**, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de as revendedoras de veículos usados e seminovos informarem se o veículo é oriundo de leilão, locadoras, recuperado ou salvado da seguradora, no âmbito do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, relato com a ajuda da assessoria do nobre Deputado Martins Machado.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e baseado nas suas prerrogativas, constantes do art. 93 do nosso Regimento Interno, segue o nosso relatório.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, trata dos direitos básicos do consumidor e é claro ao exigir que sejam divulgados adequadamente os produtos e os serviços, visando assegurar a liberdade de escolha do consumidor.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19   10   2021	15h20	ORDINÁRIA	65

Considerando que não fere os princípios de juridicidade, regimentalidade e legalidade e que atende uma demanda de defesa do consumidor, que, no caso, é matéria concorrente, **o parecer deste relator é pela aprovação e admissibilidade.**

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.**

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.526/2020, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 20 Deputados.

A Deputada Arlete Sampaio não se encontra em plenário, mas vamos votar, porque S.Exa. logo retornará.

Item nº 206:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.711/2021, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, e dá outras providências,